

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 605034

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação em relação à Convite nº. 004/TJPA/2013, cujo objeto é a adaptação da residência oficial de Santo Antônio do Tauá, para instalação provisória do Fórum dessa Comarca, pelo valor global de R\$-143.874,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa TECBRÁS SERVIÇOS TÉCNICOS – EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame. Homologo a presente licitação, para os devidos fins. Belém, 25 de outubro de 2013. **IGOR ABRAHÃO ABDON**, Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 605260

Extrato de Inexigibilidade de Licitação – O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, , neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa HOTÉIS REUNIDOS DA AMAZÔNIA LTDA – HOTEL REGENTE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.749.495/0001-68, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de espaços destinados a realização do “III Encontro Regional dos Magistrados”, na cidade de Paragominas/PA, nos dias 29 de outubro a 01 de novembro do corrente ano, referente ao processo nº 2013001056112.– Belém, 23/10/2013. Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração.

Ratificação// A Excelentíssima Desembargadora, Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 23/10/2013

Justiça Militar do Estado

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 605004 PORTARIA: 063/2013-DA

Objetivo: prestar serviço de segurança ao magistrado, tendo em vista a realização de mutirão carcerário.
Fundamento Legal: Portaria nº 1269/2009-GP
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tomé Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0124/FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA (Militar Cedido) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/10/2013 a 25/10/2013<br
Ordenador: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - 203 E 204/2013 (3ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 598702 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 203/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201310891-00)
De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor **João Salame Neto**.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto**, ordenador

de despesas da Prefeitura do Município de Marabá, no período de 2013 a 2016, para que adote providências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas por parte dos ordenadores das unidades gestoras discriminadas no **Processo 201310891**, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 84/2012.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, ficando advertido, desde já, que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
*Edital republicado por apresentar incorreções nas publicações no D.O.E, dias 12/08/2013, 19/08/2013 e 21/08/2013, edições de nºs 32.458, 32.461 e 32.463, respectivamente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 204/2013/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201310890-00)
De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, a Senhora **Julia Maria F. Rosa Veloso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Julia Maria F. Rosa Veloso**, **Presidente da Câmara Municipal de Marabá**, no **exercício financeiro de 2013**, para que adote providências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da 3ª publicação, com vistas à instauração de tomada de contas especial devido à omissão do dever de prestar contas do 3º quadrimestre de 2012 por parte desse Poder Legislativo discriminado no **Processo 201310890**, conforme previsto no art. 28, § 2º da Lei Orgânica do TCM/PA.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 60 (sessenta) dias, ficando advertido, desde já, que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de outubro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
*Edital republicado por apresentar incorreções nas publicações no D.O.E, dias 12/08/2013, 19/08/2013 e 21/08/2013, edições de nºs 32.458, 32.461 e 32.463, respectivamente.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 310 AO 321/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599367 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 310/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201315308-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Charles Wagner Alves Ribeiro**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo ATO Nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Charles Wagner Alves Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pau D´Arco - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

- 1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador da despesa (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 2- Deverá o Ordenador de Despesas comprovar cumprimento dos limites com gasto de pessoal de acordo com o art.20, Inciso III, "a", da LC 101/00 que determina que a repartição dos limites globais do art.19, no Legislativo Municipal não poderá exceder a

6%, já que não foi identificado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre enviado ao Tribunal.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Presidente para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 311/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201315310-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Raimunda do Socorro Gama Alves**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo ATO Nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Raimunda do Socorro Gama Alves, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D´Arco - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93)

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 21 de outubro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 312/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201315312-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Elma Eduardo de Souza de Moraes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo ATO Nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elma Eduardo de Souza de Moraes, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Pau D´Arco - PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

- 1- Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de Ordenador de Despesas (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);
- 2- Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º, da Resolução nº 7.738/2005/TCM/PA).

Na oportunidade, informamos à Ordenadora do Fundo para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41 da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos